



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS E COMPRAS
AV. MONSENHOR CONSTÁBILE HIPÓLITO, 125 - CENTRO - BAGÉ - RS
CEP 96400-590 - TEL. (53) 3240-5425

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PAMPA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA E A
EMPRESA ABORGAMA DO BRASIL LTDA. PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE
E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DAS
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UNIPAMPA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA**, fundação pública, criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, com sede na cidade de Bagé/RS, sob nº de CNPJ 09.341.233/0001-22, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN**, brasileiro, Professor do Magistério Superior, união estável, residente e domiciliado na cidade de Bagé/RS, portador da cédula de identidade nº 1022134058 – SJS/RS, e inscrito no CPF sob o nº 209.809.570-87; e a empresa **ABORGAMA DO BRASIL LTDA.**, sob nº de CNPJ 05.462.743/0009-54, com sede na Estrada Rincão dos Pinheiros s/nº, distrito do Passo Raso, na cidade de Triunfo/RS, CEP 95840-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Luciano Borges Dolejal, inscrito no CPF sob nº 882.194.020-91, a seguir denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, estabelecem a presente o **Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2017**, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e legislação correlata, e o que consta no **Processo nº. 23100.002560/2017-22**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas, considerando:

- Ofício 20/2019/COLAB/UNIPAMPA, SEI 0156904;
- Aceite da Empresa, SEI 0153446.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e a redução do valor do serviço.

1.1.1 Prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, com início no dia **28 de setembro de 2019** e término no dia **27 de setembro 2020**.

1.1.2 Redução dos valores dos serviços, de acordo com a negociação realizada com a empresa, o valor total estimado é de R\$ 660.168,70 (Seiscentos e sessenta mil cento e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS E COMPRAS
AV. MONSENHOR CONSTÁBILE HIPÓLITO, 125 - CENTRO - BAGÉ - RS
CEP 96400-590 - TEL. (53) 3240-5425

sessenta e oito reais e setenta centavos). Os novos valores estão na tabela abaixo:

Itens	Quant. Máx.	Descrição Detalhada	Valor unitário	Valor total estimado
1	50	Coleta de resíduos Classe A para uma estimativa de 12 meses – Campus Caçapava do Sul	R\$ 4,27	R\$ 213,50
2	100	Coleta de resíduos Classe B para uma estimativa de 12 meses – Campus Caçapava do Sul	R\$ 5,12	R\$ 512,00
3	50	Coleta de resíduos Classe E para uma estimativa de 12 meses – Campus Caçapava do Sul	R\$ 4,27	R\$ 213,50
4	1.200	Coleta de resíduos Classe A para uma estimativa de 12 meses – Campus Bagé	R\$ 4,27	R\$ 5.124,00
5	30.000	Coleta de resíduos Classe B para uma estimativa de 12 meses – Campus Bagé	R\$ 5,12	R\$ 153.600,00
6	4.500	Coleta de resíduos Classe E para uma estimativa de 12 meses – Campus Bagé	R\$ 4,27	R\$ 19.215,00
7	450	Coleta de resíduos Classe A para uma estimativa de 12 meses – Campus Dom Pedrito	R\$ 4,27	R\$ 1.921,50
8	260	Coleta de resíduos Classe B para uma estimativa de 12 meses – Campus Dom Pedrito	R\$ 5,12	R\$ 1.331,20
9	70	Coleta de resíduos Classe E para uma estimativa de 12 meses – Campus Dom Pedrito	R\$ 4,27	R\$ 298,90
10	50	Coleta de resíduos Classe A para uma estimativa de 12 meses – Campus Itaqui	R\$ 4,27	R\$ 213,50
11	400	Coleta de resíduos Classe B para uma estimativa de 12 meses – Campus Itaqui	R\$ 5,12	R\$ 2.048,00
12	800	Coleta de resíduos Classe E para uma estimativa de 12 meses – Campus Itaqui	R\$ 4,27	R\$ 3.416,00
13	120	Coleta de resíduos Classe A para uma estimativa de 12 meses – Campus São Gabriel	R\$ 4,27	R\$ 512,40
14	1.200	Coleta de resíduos Classe B para uma estimativa de 12 meses – Campus São Gabriel	R\$ 5,12	R\$ 6.144,00
15	60	Coleta de resíduos Classe E para uma estimativa de 12 meses – Campus São Gabriel	R\$ 4,27	R\$ 256,20
16	96.000	Coleta de resíduos Classe A para uma estimativa de 12 meses – Campus Uruguaiana	R\$ 4,27	R\$ 409.920,00
17	5.000	Coleta e descarte de resíduos da classe B para uma estimativa de 12 meses – Campus Uruguaiana	R\$ 5,12	R\$ 25.600,00
18	5.000	Coleta de resíduos Classe E para uma estimativa de 12 meses – Campus Uruguaiana	R\$ 4,27	R\$ 21.350,00
19	500	Coleta e descarte de resíduos classe E para uma estimativa de 12 meses – Campus Ale-	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS E COMPRAS
AV. MONSENHOR CONSTÁBILE HIPÓLITO, 125 - CENTRO - BAGÉ - RS
CEP 96400-590 - TEL. (53) 3240-5425

		grete		
20	1.200	Coleta e descarte de resíduos da classe B para uma estimativa de 12 meses – Campus Alegrete	R\$ 5,12	R\$ 6.144,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 660.168,70

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a apresentar documento que comprove a prestação da Garantia de acordo com o prazo prorrogado nesta Cláusula e previsão na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20/2017. A apresentação deve ser em, no máximo, 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do presente termo aditivo.

1.3. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse da administração, de acordo com a determinação do gestor do contrato, SEI 0156904.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para atender as despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE emitiu a Nota de Empenho n.º **2019NE801480** em anexo ao presente contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS E COMPRAS
AV. MONSENHOR CONSTÁBIL HIPÓLITO, 125 - CENTRO - BAGÉ - RS
CEP 96400-590 - TEL. (53) 3240-5425

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Bagé, 27 de setembro de 2019.


CONTRATADA
Luciano Borges Dolejal
Aborgama do Brasil Ltda.


CONTRATANTE
Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor da UNIPAMPA

TESTEMUNHAS:


NOME: Áureo J. Mello de Azambuja
CPF: ~~Coordenador~~ Comercial
IDT 1030581068 - CPF 409134810-68


NOME: Paula Costa Salaberri
CPF: 025.044.940-41